



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS
DA MADEIRA, EPERAM

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

OFERTA DE EMPREGO PARA O RECRUTAMENTO DE 1 ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DE MOTORISTA PARA A IHM- INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA, EPERAM

ATA N.º 1

Definição dos parâmetros de avaliação, respetivas ponderações, grelha classificativa e sistema de valoração dos métodos de seleção

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, pelas 11 horas, reuniu o júri designado por deliberação do Conselho de Administração da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, constituído por Cristina Marques que preside, e pelos vogais Arminda Martins e Patrícia Pereira tendo em vista a realização do procedimento de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho da categoria de **Assistente Operacional**, para exercer funções como motorista de ligeiros, afeto ao Conselho de Administração.-----

A presente reunião tem por objeto a definição dos parâmetros de avaliação, respetivas ponderações, grelha classificativa e sistema de valoração dos métodos de seleção definidos para o procedimento, em cumprimento do disposto no Regulamento n.º 3/2026, publicado no JORAM, II Série, n.º 141, Suplemento, de 10 de agosto de 2026, que estabelece o regime aplicável ao recrutamento e seleção de pessoal a contratar pela IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.-----

Nos termos do artigo 11.º, n.º 2, alínea c), do referido Regulamento, compete ao júri fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, sendo estes elementos definidos previamente à publicitação do procedimento. -----

O júri deliberou, por unanimidade, estabelecer os seguintes critérios de avaliação. -----

1. Métodos de seleção-----

Os métodos de seleção a aplicar são: -----

a) **Avaliação Curricular (AC);** -----

b) **Entrevista Profissional de Seleção (EPS).** -----

Handwritten signature in blue ink.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



**IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS
DA MADEIRA, EPERAM**

Nos termos do artigo 19.º do Regulamento n.º 3/2026, a ponderação para a valoração final da Avaliação Curricular não pode ser inferior a 55% e a ponderação da Entrevista Profissional de Seleção não pode ser superior a 45%, pelo que o júri deliberou, por unanimidade atribuir a seguinte ponderação aos métodos de seleção:-----

- **55% à Avaliação Curricular;** -----
- **45% à Entrevista Profissional de Seleção.**-----

A classificação final será obtida através da seguinte fórmula:-----

$$CF = (AC \times 0,55) + (EPS \times 0,45)$$

em que:

CF – Classificação Final; -----

AC – classificação obtida na Avaliação Curricular; -----

EPS – classificação obtida na Entrevista Profissional de Seleção. -----

A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores. -----

Nos termos do artigo 20.º, n.º 6, do Regulamento n.º 3/2026, os métodos de seleção são eliminatórios pela ordem constante da publicitação do procedimento, sendo excluído o candidato que obtenha classificação inferior a 9,5 valores.-----

2. Avaliação Curricular-----

2.1. Objetivo-----

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o exercício das funções correspondentes ao posto de trabalho de **Assistente Operacional – Motorista**.

Serão considerados os seguintes parâmetros: -----

- a) Formação Académica de Base (FAB);**-----
- b) Formação Profissional (FP);** -----
- c) Experiência Profissional (EP).**-----

Nos termos do artigo 20.º, n.º 2, do Regulamento n.º 3/2026, a Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, podendo a classificação resultar da média aritmética simples ou ponderada dos elementos a avaliar. -----

O júri deliberou utilizar a **média aritmética ponderada**, nos seguintes termos: -----

$$AC = (FAB \times 10\%) + (FP \times 35\%) + (EP \times 55\%)$$



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Domini



IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS
DA MADEIRA, EPERAM

2.2. Formação Académica de Base — FAB-----

O requisito habilitacional mínimo para o posto de trabalho é a **escolaridade obrigatória**. ----

Neste parâmetro será considerada a habilitação académica comprovadamente detida pelo candidato, sendo atribuída a seguinte classificação: -----

Habilitação académica	Classificação
Escolaridade obrigatória	12 valores
Habilitação académica de nível superior à escolaridade obrigatória	16 valores
Habilitação académica de nível superior, complementada por formação académica adicional relevante para as funções	20 valores

A formação académica será considerada exclusivamente quando devidamente comprovada através de certificado ou documento legalmente idóneo.-----

2.3. Formação Profissional — FP-----

Neste parâmetro será considerada a formação profissional comprovadamente realizada pelo candidato, dando-se especial relevância à formação relacionada com o exercício das funções de motorista. -----

Serão particularmente valorizadas ações de formação nas seguintes áreas: -----

- condução e segurança rodoviária;-----
- condução defensiva; -----
- condução em condições adversas; -----
- primeiros socorros;-----
- segurança e saúde no trabalho; -----
- prevenção e atuação em situações de emergência; -----
- manutenção e conservação de veículos; -----
- mecânica automóvel; -----
- atendimento e relacionamento interpessoal;-----
- outras áreas diretamente relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho.

A avaliação terá em consideração a **relevância, diversidade, duração e atualidade** da formação profissional apresentada. -----

A classificação será atribuída de acordo com a seguinte grelha: -----

Handwritten signature



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS
DA MADEIRA, EPERAM

Formação profissional relevante	Classificação
Ausência de formação profissional relevante	4 valores
Formação profissional de reduzida relevância para as funções	8 valores
Formação profissional relevante para o exercício das funções	12 valores
Formação profissional relevante e diversificada, incluindo formação específica relacionada com a condução e segurança rodoviária	16 valores
Formação profissional muito relevante, diversificada e diretamente relacionada com as funções de motorista	20 valores

Apenas serão consideradas as ações de formação devidamente comprovadas através de certificado, declaração ou outro documento idóneo que permita aferir a respetiva natureza e, quando aplicável, duração. -----

2.4. Experiência Profissional — EP -----

Neste parâmetro será considerada a experiência profissional comprovada pelo candidato, com especial valorização da experiência diretamente relacionada com o exercício de funções de motorista. -----

Será considerada, designadamente: -----

- experiência no exercício de funções de motorista; -----
- experiência na condução profissional de veículos; -----
- experiência no transporte de pessoas; -----
- experiência no cumprimento de itinerários e horários; -----
- experiência na utilização, conservação e manutenção corrente de viaturas; -----
- experiência em funções que impliquem responsabilidade, autonomia, discrição, pontualidade e contacto com diferentes interlocutores. -----

A classificação terá em consideração a **duração e relevância da experiência profissional** para o conteúdo funcional do posto de trabalho. -----

Experiência profissional relevante	Classificação
Sem experiência profissional relevante	4 valores
Experiência profissional relevante inferior a 1 ano	8 valores



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Handwritten signature in blue ink.



IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS
DA MADEIRA, EPERAM

Experiência profissional relevante

Classificação

Experiência profissional relevante igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos 12 valores

Experiência profissional relevante igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos 16 valores

Experiência profissional relevante igual ou superior a 5 anos 20 valores

Quando o candidato apresente experiência profissional em diferentes períodos ou entidades, serão considerados os períodos devidamente comprovados e relevantes para o posto de trabalho.

3. Entrevista Profissional de Seleção-----

3.1. Objetivo-----

Nos termos do artigo 19.º, n.º 3, do Regulamento n.º 3/2026, a Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais dos candidatos, designadamente os relacionados com a motivação, sentido de responsabilidade, capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. -----

Atendendo às características específicas das funções de **Assistente Operacional – Motorista**, o júri deliberou avaliar os seguintes parâmetros: -----

a) **Motivação e disponibilidade;**-----

b) **Adequação do perfil e competências para o exercício da função;**-----

c) **Relacionamento interpessoal e comunicação;**-----

d) **Profissionalismo.**-----

Em cumprimento do disposto no artigo 20.º, n.º 4, do Regulamento n.º 3/2026, a classificação da Entrevista Profissional de Seleção será obtida através da **média aritmética simples** das classificações atribuídas aos quatro parâmetros.

3.2. Motivação e disponibilidade-----

Neste parâmetro será avaliada a motivação demonstrada pelo candidato para o exercício das funções, o interesse pelo posto de trabalho e a disponibilidade para responder às necessidades do serviço, sobretudo quando isso exige a prestação de trabalho em horário noturno ou fim de semana. -----

Será considerada, designadamente: -----

- a motivação para o exercício das funções de motorista;-----

Handwritten signature in blue ink.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS
DA MADEIRA, EPERAM

- o conhecimento que o candidato demonstra possuir sobre a natureza e responsabilidade da função;-----
- a disponibilidade para o exercício das funções de acordo com as necessidades do serviço;
- a disponibilidade para prestação de trabalho fora do horário normal, designadamente quando as necessidades do serviço o determinem; -----
- a capacidade de adaptação a diferentes situações e necessidades do serviço. -----

3.3. Adequação do perfil e competências para o exercício da função-----

Neste parâmetro será avaliada a adequação das características pessoais, conhecimentos, experiência e competências demonstradas pelo candidato às exigências específicas das funções de motorista.-----

Será considerada, designadamente: -----

- experiência e conhecimentos relacionados com a condução; -----
- preocupação com a segurança das pessoas transportadas e demais utentes da via;-----
- zelo e conservação das viaturas; -----
- capacidade de cumprir instruções e procedimentos; -----
- autonomia na resolução de situações correntes; -----
- capacidade de adaptação às diferentes exigências do serviço;-----
- postura e comportamento adequados ao exercício da função. -----

3.4. Relacionamento interpessoal e comunicação -----

Neste parâmetro será avaliada a capacidade do candidato para estabelecer relações profissionais adequadas e comunicar de forma clara, cordial, respeitosa e ajustada às diferentes situações e interlocutores. -----

Será considerada, designadamente: -----

- clareza e objetividade na comunicação;-----
- capacidade de ouvir e compreender instruções; -----
- cordialidade e respeito no relacionamento com os outros; -----
- facilidade de relacionamento com diferentes interlocutores; -----
- capacidade de adaptação da comunicação às diferentes pessoas e situações; -----
- descrição e postura profissional;-----
- capacidade de lidar adequadamente com situações de divergência ou tensão;-----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS
DA MADEIRA, EPERAM

[Handwritten signature]

- respeito pela esfera pessoal e profissional das pessoas transportadas.-----

3.5. Profissionalismo-----

Neste parâmetro serão avaliados o sentido de responsabilidade e o profissionalismo demonstrados pelo candidato no exercício das funções, nomeadamente perante situações que exijam rigor, discrição, pontualidade e capacidade de reação. -----

Será considerada, designadamente:-----

- o rigor no cumprimento dos horários estabelecidos para transportar ou recolher as pessoas nos locais e momentos previamente definidos; -----
- a pontualidade e o cumprimento dos itinerários e instruções recebidas; -----
- o sentido de responsabilidade relativamente às pessoas transportadas; -----
- a discrição e o respeito pela confidencialidade das informações ou conversas de que tenha conhecimento no exercício das funções;-----
- a capacidade de manter uma postura profissional em todas as circunstâncias; -----
- a capacidade de reação perante situações de pressão, imprevistos, alterações de percurso ou atrasos; -----
- a capacidade de manter a serenidade e tomar decisões adequadas perante situações imprevistas; -----
- a capacidade de comunicar atempadamente situações suscetíveis de afetar o normal cumprimento do serviço. -----

4. Grelha de classificação da Entrevista Profissional de Seleção -----

Para cada um dos parâmetros definidos será atribuída uma classificação de acordo com os seguintes níveis: -----

Nível	Classificação	-----
Elevado	20 valores	-----
Bom	16 valores	-----
Suficiente	12 valores	-----
Reduzido	8 valores	-----
Insuficiente	4 valores	-----

*João
domingos*



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS
DA MADEIRA, EPERAM

A classificação atribuída a cada parâmetro será fundamentada pelo júri com base nas respostas, comportamentos e atitudes manifestados pelo candidato durante a entrevista. -----

A classificação final da Entrevista Profissional de Seleção será obtida através da **média aritmética simples** das classificações atribuídas aos quatro parâmetros: -----

$$EPS = (M + P + RC + PR) / 4$$

em que: -----

M – Motivação e disponibilidade; -----

P – Adequação do perfil e competências para o exercício da função; -----

RC – Relacionamento interpessoal e comunicação; -----

PR – Profissionalismo. -----

A classificação será expressa numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas. -----

5. Classificação Final -----

A classificação final dos candidatos será obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de seleção: -----

$$CF = (AC \times 0,55) + (EPS \times 0,45)$$

em que: -----

CF – Classificação Final; -----

AC – Avaliação Curricular; -----

EPS – Entrevista Profissional de Seleção. -----

A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores. -----

6. Fundamentação das classificações -----

O júri procederá à fundamentação das classificações atribuídas em cada método de seleção, de modo a assegurar a aplicação uniforme dos critérios definidos na presente ata e a observância dos princípios da igualdade, proporcionalidade, transparência e imparcialidade. -----

Na Entrevista Profissional de Seleção, o júri utilizará um guião previamente aprovado, assegurando que todos os candidatos sejam submetidos a um conjunto comum de questões destinadas a avaliar os parâmetros definidos, sem prejuízo da formulação de questões complementares destinadas a esclarecer ou aprofundar as respostas prestadas. -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS
DA MADEIRA, EPERAM

Após análise e discussão dos critérios a aplicar, o júri deliberou, por unanimidade, aprovar os parâmetros de avaliação, respetivas ponderações, grelha classificativa e sistema de valoração final constantes da presente ata. -----

Mais deliberou o júri que os critérios ora definidos sejam aplicados de forma uniforme a todos os candidatos e que a presente ata seja publicitada no sítio da internet da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, nos termos do artigo 9.º do Regulamento n.º 3/2026. ---

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelas 12:00 da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do júri. -----

Funchal, 15 de outubro de 2026

O Presidente



Os Vogais Efetivos





